



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1105/2025

em 18 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 237/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 528/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 237/2025, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho. Referida propositura requisita informações sobre providências quanto à árvore situada na Rua João Paludetto, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 031/2025 expedido pela Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2716/2025
Data: 23/09/2025 - Horário: 13:25
Administrativo - OFC 470/2025

**A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ofício nº 031 / 2025

Assunto: Requerimento nº 237/2025

Prezado vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 237/2025, que solicita informações sobre árvore da espécie *Schizolobium parahyba* (popularmente conhecida como Guapuruvu) situada na Rua João Paludetto, em frente ao nº 911, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa que:

1 – Existe laudo técnico recente sobre as condições estruturais da árvore em questão?

R: Após a Secretaria de Meio Ambiente ter tomado conhecimento da árvore supracitada, realizamos vistoria com a Engenheira Ambiental Gabriela Barbosa dos Santos e o Chefe de Divisão e Proteção do Patrimônio Ambiental Luciano Paco da Silva, onde constatamos que a árvore está em perfeito estado fitossanitário, não apresentando até o momento qualquer sinal de anomalia.

2 – Há previsão de poda, avaliação ou erradicação da referida árvore?

R: Solicitaremos a Secretaria de Serviços Públicos uma poda de limpeza e retirada de eventuais galhos secos da referida árvore.

3 – Quais critérios são utilizados pela prefeitura para definir a permanência ou remoção de espécies como o Guapuruvu em área urbana?

R: Os critérios utilizados são de acordo com a Lei Municipal nº 6.559, de 19 de abril de 2018, que em seu **CAPÍTULO IV, ARTIGO 16**, aponta os casos que se autoriza a substituição dos espécimes arbóreos.

4 – Há plano de substituição por espécies nativas mais adequadas à arborização urbana?

R: Existe uma lista de espécies arbóreas que são consideradas inapropriadas para o perímetro urbano, quando é solicitado pelo munícipe a Secretaria de Meio Ambiente autoriza de imediato, e já fornece uma muda de árvore nativa adequada ao perímetro urbano.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5 – Quais medidas deverão ser tomadas para garantir a segurança dos moradores e transeuntes da Rua João Paludetto, visto que a árvore em questão não é apropriada em locais urbanos?

R: Vamos colocar em votação na próxima reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente que será realizada no dia 08 de outubro de 2025 a indicação para que a árvore da espécie Guapuruvu entre para a lista das árvores inapropriadas para o meio urbano. Sendo aprovado já publicaremos no Diário Oficial do Município de Birigui e solicitaremos que a árvore seja substituída.

Sabendo que podemos contar com vossa atenção, agradeço desde já e renovamos nossos protestos de estima e distinto apreço.

Birigui, 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente

Kaira Moniza Borini da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente

À
Benedito Dafé Gonçalves Filho
Vereador